

b) Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários e agentes das respectivas estações e laboratórios;

c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;

d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

e) Autorizar o abono de vencimento de exercício por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo vencimento;

f) Autorizar os funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo, quando respeitantes a titulares de cargos de direcção intermédia;

g) Afectar o pessoal aos diversos departamentos do respectivo serviço em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

h) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos limites legais existentes;

i) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes;

j) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

k) Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

l) Homologar as fichas de avaliação de desempenho, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

m) Autorizar, caso a caso, os funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

o) Autorizar a inscrição e participação em acções de formação ou semelhantes em território nacional;

p) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

q) Autorizar despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação ministerial, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 75 000;

r) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 250 000;

s) Autorizar a adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade dos respectivos serviços para o desenvolvimento da sua actividade, nos termos do regime legal aplicável, com as necessária adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competência estabelecidos neste despacho para a realização de despesas;

t) As delegações constantes das alíneas p), q) e r) ficam, no entanto, condicionadas ao acompanhamento do processo administrativo/controlado dos Serviços Centrais, a partir do montante de € 25 000.

2 — Autorizo os dirigentes e responsáveis mencionados a subdelegar no todo ou em parte, dentro dos conditionalismos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

3 — São também ratificados por este despacho todos os actos praticados pelos directores e responsáveis referidos no n.º 1 desde 2 de Maio de 2007, até à data da publicação do presente despacho.

25 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 159/2007

Considerando não se justificar a manutenção do estatuto dominial público relativamente às parcelas de terreno infra-indicadas, que correspondem agora a áreas não necessárias às infra-estruturas rodoviárias, autoriza o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, a sua desafecção do domínio

público rodoviário e o consequente ingresso no património autónomo da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.:

i) Parcela resultante da rectificação da EN 250 ao quilómetro 13,500, situa-se na freguesia de Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, com a área de 1100 m<sup>2</sup> e confronta a norte e nascente com José Júlio dos Santos Vilar, a sul com Joaquim Anselmo Costa e a poente com Francisco Van Uden, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa i;

ii) Parcela resultante da rectificação da EN 8 ao quilómetro 24,100E, situa-se na freguesia do Milharado, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, com a área de 2224 m<sup>2</sup> e confronta a norte com a EN 8 e a nascente, sul e poente com a linha de água, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa ii;

iii) Parcela resultante da alteração do sistema viário introduzido na EN 252, situa-se na EN 252 ao quilómetro 18,800, no lugar da Meia Laranja, freguesia de São Sebastião, concelho e distrito de Setúbal, com a área de 542,60 m<sup>2</sup> e confronta a norte e sul com EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a nascente com BP Portugal, S. A., e a poente com EN 252, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa iii;

iv) Parcela resultante de correcções de traçado e alargamento da A5, bem como da execução dos diferentes acessos, situa-se na freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com a área de 36,276 m<sup>2</sup> e confronta a norte com A5 — Auto-Estrada da Costa do Estoril, a sul com António de Macedo Nunes da Silva, a nascente com EN 6-3 e a poente com FERANDE — Empreendimentos Turísticos e Hotelaria, L.<sup>da</sup>, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa iv;

v) Parcela resultante das correcções introduzidas no entroncamento na estrada de Alfragide, situa-se na freguesia da Buraca, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, com a área de 2158 m<sup>2</sup>, e confronta a norte com José António Mesquita Canas da Silva e outros, a sul com estrada e a nascente e poente com EP — Estradas de Portugal, E. P. E., cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa v;

vi) Parcela resultante de diversas correcções viárias na EN 117, situa-se na freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com a área de 5153 m<sup>2</sup> e confronta a norte com ABB — Asea Brown Boveri, a sul e poente com estrada e a nascente com a EN 117, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa vi;

vii) Parcela resultante da rectificação de um troço em curva da EN 234, situa-se no lugar de Quinta do Covo, na freguesia de Canas de Senhorim e concelho de Nelas, com a área de 668 m<sup>2</sup> e confronta a norte e nascente com Maria Isabel Laranjeira de Figueiredo Miranda, a sul com EN 234 e a poente com a antiga Estrada Nacional n.º 234, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa vii;

viii) Parcela resultante da rectificação de um troço em curva da EN 234, situa-se no lugar de Quinta do Covo, na freguesia de Canas de Senhorim e concelho de Nelas, com a área de 313 m<sup>2</sup> e confronta a norte e poente com Empresa Nacional de Urânio, a sul com EN 234 e a nascente com a antiga Estrada Nacional n.º 234, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa viii;

ix) Parcela localizada na EN 2 no lanço Bigorne/Lamego, ao quilómetro 106,400, lado esquerdo, no lugar de Medelo, freguesia de Almaceve, concelho de Lamego, com a área de 475 m<sup>2</sup> e confronta a norte, sul e poente com André Pinto Correia e a nascente com EN 2, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa ix;

x) Parcela resultante de um antigo caminho público, que se tornou desnecessário, situa-se na EN 16 no lugar de Olival Escuro, freguesia e concelho de Vouzela, com a área de 40 m<sup>2</sup> e confronta a norte com a EN 16, a sul e nascente com Nelson de Figueiredo Milheiro e a poente com Maria da Glória, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa x;

xi) Parcela resultante de um antigo troço de estrada que se encontra desactivado, situa-se na EN 228 ao quilómetro 28,400, lado esquerdo, no lugar de Corgo-Crescido, na freguesia de Fataunços e concelho de Vouzela, com a área de 414 m<sup>2</sup> e confronta a norte, sul e nascente com Ricardo de Vasconcelos Neves Furtado e a poente com José Dias da Silva, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xi;

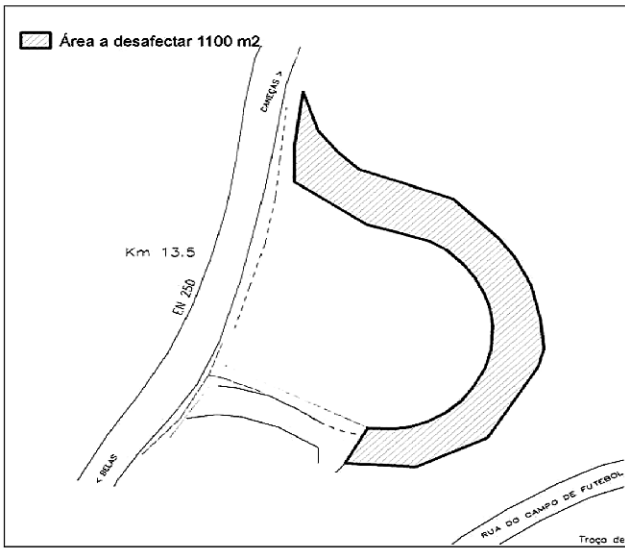
xii) Parcela resultante de um troço da EN 226 que se encontra desactivado em virtude das antigas obras, situa-se na EN 226 ao quilómetro 58,600, no lugar e freguesia de Vila da Ponte e concelho de Sernancelhe, com a área de 584 m<sup>2</sup> e confronta a norte com a antiga EN 226, a sul, nascente e poente com Ernesto dos Santos Silva, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xii;

xiii) Parcela resultante de um troço da EN 321 no lanço entre Castro Daire e Cinfães que está desactivado, situa-se na EN 321 ao quilómetro 31,800, no lugar de Azevedo, na freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, com a área de 302,80 m<sup>2</sup> e confronta a norte, nascente e poente com a Junta de Freguesia de Tendais e a sul com a EN 321, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xiii.

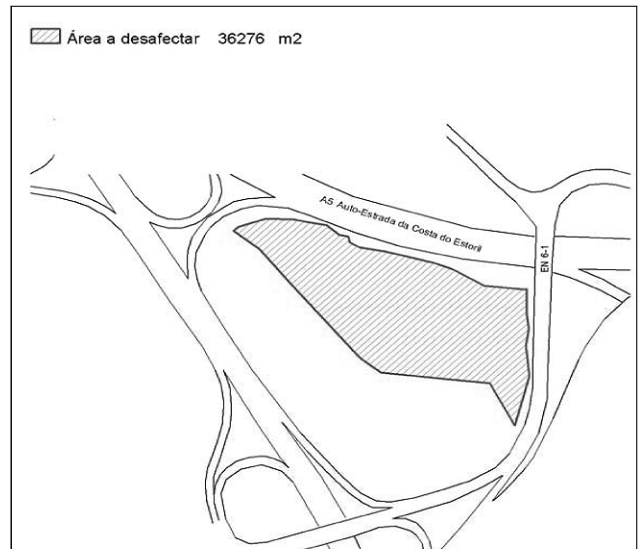
5 de Julho de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

ANEXO

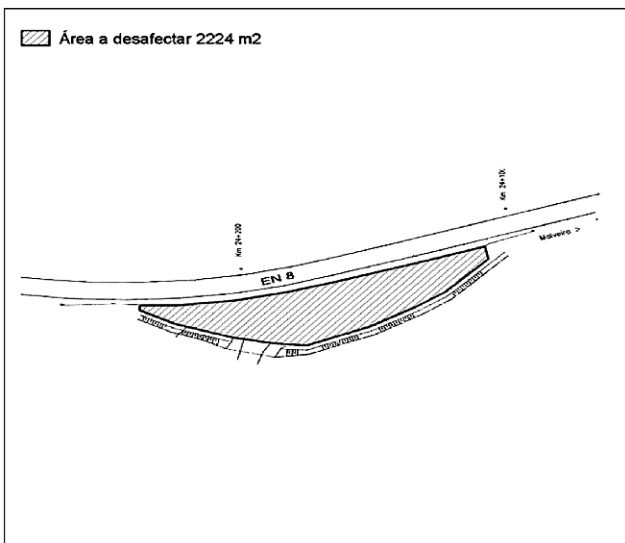
Mapa I



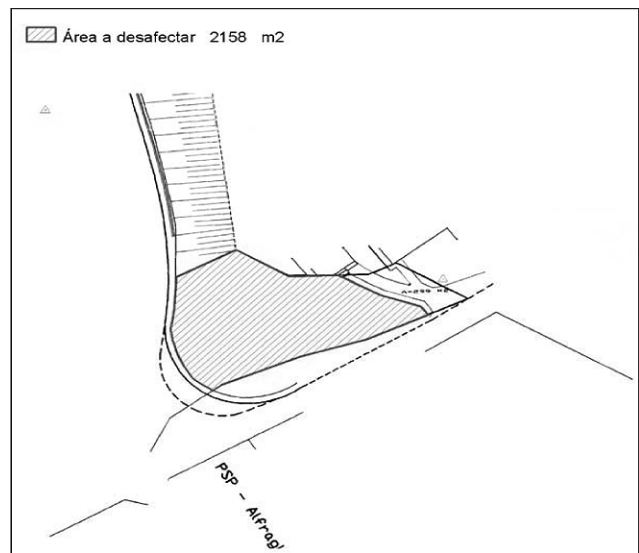
Mapa IV



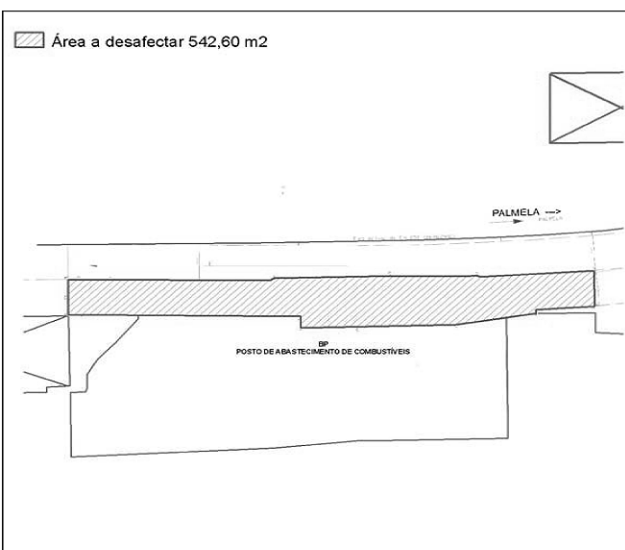
Mapa II



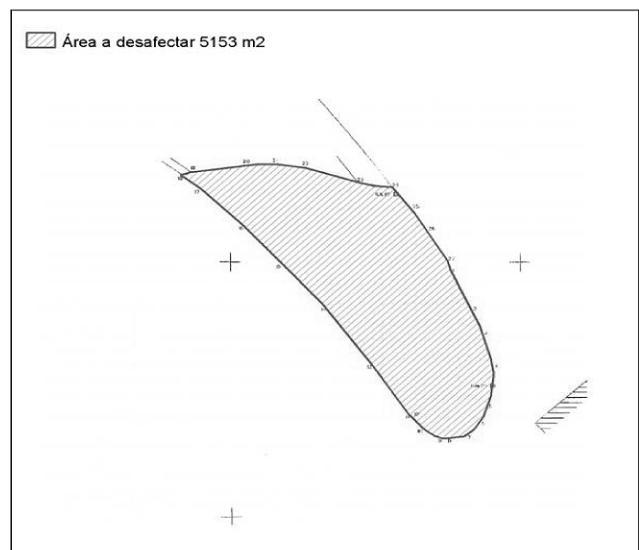
Mapa V



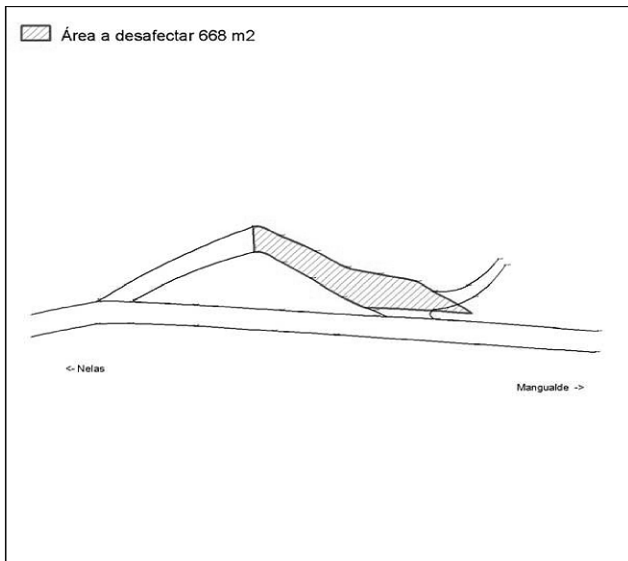
Mapa III



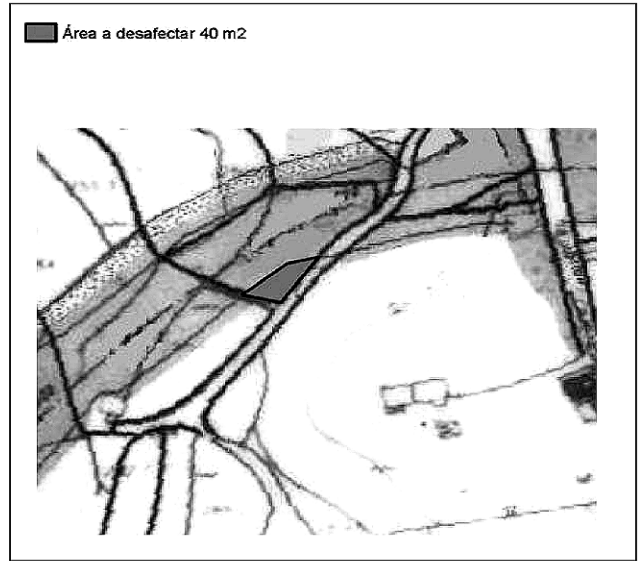
Mapa VI



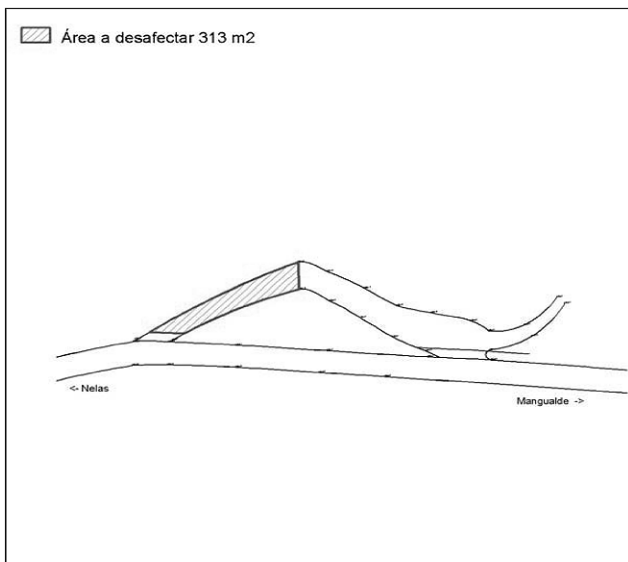
Mapa VII



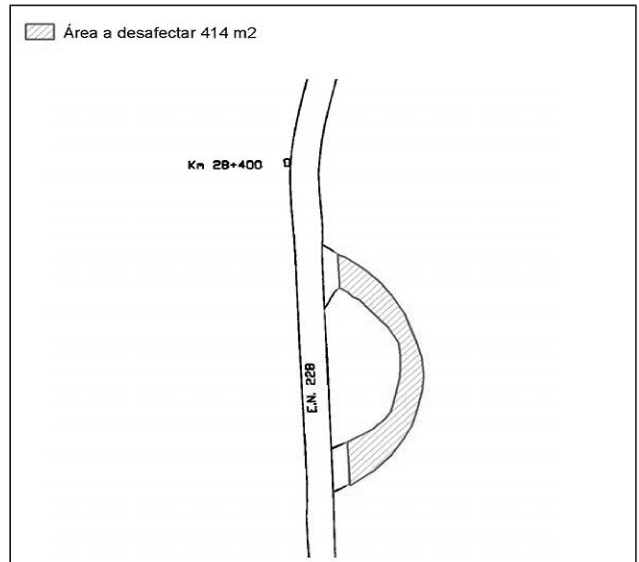
Mapa X



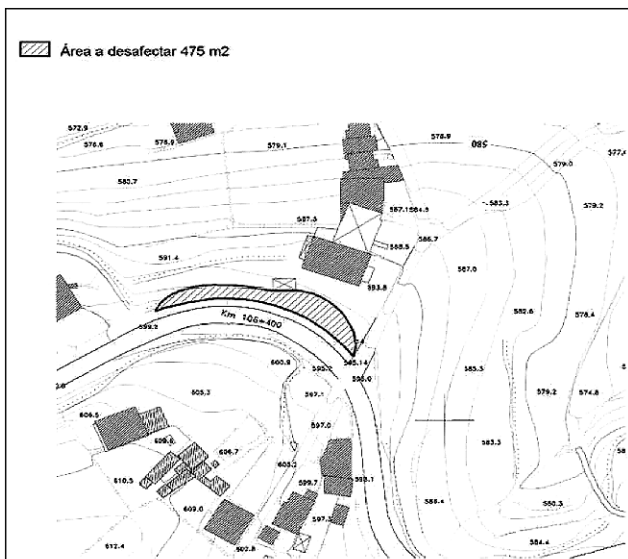
Mapa VIII



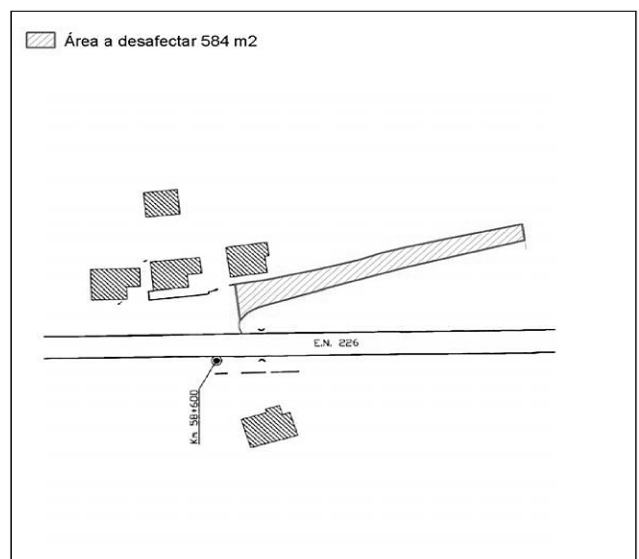
Mapa XI



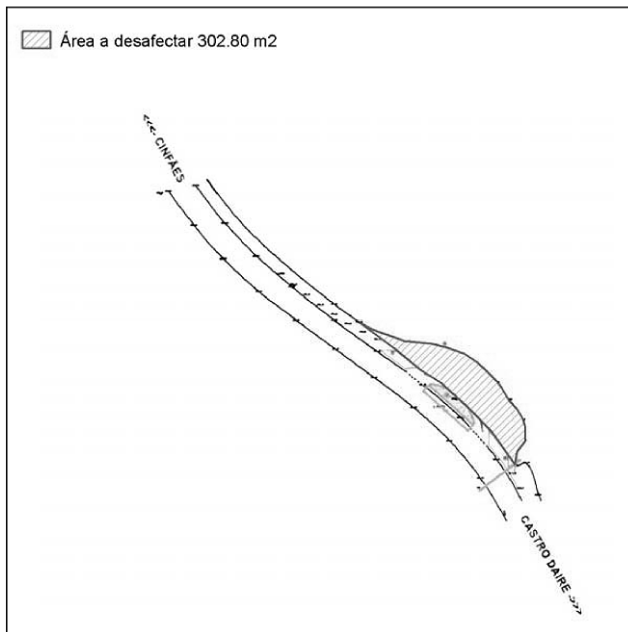
Mapa IX



Mapa XII



Mapa XIII



### Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

#### Despacho n.º 17 160/2007

A HELIÁVIA — Transporte Aéreo, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua Nova de São Mamede, 7, 2.º, direito, em Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho MHOPT n.º 23/83, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 10 de Maio de 1983, tendo a última alteração a esta licença sido efectuada pelo despacho n.º 13 659/2000, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2000.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências estabelecidas na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, o seguinte:

É alterada a licença de transporte aéreo da empresa HELIÁVIA — Transporte Aéreo, L.<sup>da</sup>, a qual passa a ter a seguinte redacção:

- Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;
- Quanto à área geográfica — estrito cumprimento das áreas geográficas definidas no certificado de operador aéreo;
- Quanto ao equipamento:

Três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 23 000 kg e capacidade de transporte até 18 passageiros;

Quatro aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

- A presente licença será revista em Julho de 2012.

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 17 161/2007

A Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, prevê a reestruturação da respectiva Secretaria-Geral, posteriormente concretizada através do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 30 de Maio, e das Portarias n.ºs 632/2007 e 655/2007, ambas de 30 de Maio,

que fixam a estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau das unidades orgânicas criadas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que a licenciada Maria Ângela Nunes Alves possui os requisitos legais exigidos e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Gestão Documental da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a licenciada Maria Ângela Nunes Alves, assessora principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

#### Síntese curricular

Nome — Maria Ângela Nunes Alves.

Naturalidade — Machico, Madeira.

Habilitações académicas:

Licenciada em História pela Universidade Clássica de Lisboa; Pós-graduação em Ciências da Educação.

Experiência profissional:

Técnica superior, de 1992 a 1995, no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, de 1995 a 1996, no Gabinete de Apoio Técnico à Gestão do Serviço Sub-Regional de Lisboa daquele Centro Regional e, de 1996 a Janeiro de 2006, na Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

Assessora principal, desde Fevereiro de 2006;

Enquanto técnica superior desenvolveu a sua actividade nas áreas da formação de pessoal, de apoio técnico à gestão e de recursos humanos.

Cargo dirigente — chefe de divisão de Arquivo Geral da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, desde Junho de 2000 até à presente data.

Outras experiências profissionais:

Formadora;

Consultora externa do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, actual Direcção-Geral dos Arquivos.

#### Despacho n.º 17 162/2007

A Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, prevê a reestruturação da respectiva Secretaria-Geral, posteriormente concretizada através do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 30 de Maio, e das Portarias n.ºs 632/2007 e 655/2007, ambas de 30 de Maio, que fixam a estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau das unidades orgânicas criadas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que o licenciado Albano Alves Pires possui os requisitos legais exigidos e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Apoio Logístico da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o licenciado Albano Alves Pires, assessor principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, de acordo com